

**Sumário de Segregação da Taxa de Remuneração Global do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CIASPREV II**
CNPJ nº 33.254.436/0001-66

Em cumprimento ao Ofício-Circular nº 6/2024, de 15 de outubro de 2024, emitido pela Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (“Ofício”), a **BRZ Investimentos Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 02.888.152/0001-06, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, conjunto 62, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 7.490, de 11 de novembro de 2003, na qualidade de gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CIASPREV II**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o nº 33.254.436/0001-66 (“Fundo”), vem, por meio do presente documento, disponibilizar o Sumário de Remuneração exigido pelo Ofício:

Das Taxas de Remuneração dos Prestadores de Serviços do Fundo:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRZ CIASPREV II				
Prestador de Serviços	CNPJ	Serviço Prestado	Remuneração	Contrato(s)
BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (antiga CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)	02.671.743/0001-19	Administrador (administração, controladoria e escrituração)	0,2% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com remuneração mensal mínima de R\$12.000,00 ¹	Regulamento
		Custodiante (custódia)	0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com remuneração mensal mínima de R\$3.000,00 ²	Regulamento
		Distribuidor (distribuição de ativos)	Taxa única de R\$30.000,00 na data da primeira integralização de cotas do Fundo	Regulamento e Contrato de Distribuição
BRZ INVESTIMENTOS LTDA.	02.888.152/0001-06	Gestor (gestão da carteira)	0,6% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo	Contrato de Gestão
CIASPREV – CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27	Agente de Cobrança (cobrança dos direitos creditórios inadimplidos)	0,3% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R\$20.000.000,00	Contrato de Cobrança

*_*_*

^{1 e 2} Valores corrigidos de acordo com a variação positiva do IGP-M a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo.